



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS-PI
Criado através da Lei Nº 0068/2002 e Lei Nº 340/2015
CNPJ: 42.108.996/0001-01

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A
DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Eu _____, DECLARO, para os devidos fins sob pena de reponsabilidade (inclusive criminal), que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Altos-PI, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – 84290-000
cmdcaaltos@gmail.com

Assinatura

ID: B20DFD71CE8D4

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS – PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 04/2023 – ALTOS- PREV

DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Concessão do benefício de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MIRANDA**, Rg nº 1.321.836 - SSP/PI, Expedido em: 13/12/18; CPF: 649.971.383-04, Data matrimônio 20/07/1992, o benefício de Pensão Por Morte, perante o falecimento da cõnjuge servidor público inativo FRANCISCO FERREIRA DE MIRANDA, RG nº 282.224 SSP-PI, CPF: 710.447.793-40, Data do Óbito: 14/12/2022, sendo fixado os proventos da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)
Proventos de Aposentadoria		R\$ 1.393,78
Valor da Cota Familiar - 50%		R\$ 1.393,78 * 50% = 696,89
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		139,37
PENSAO POR MORTE		R\$ 836,68
Art. 18, Inciso I, Art.20, §1º, Inciso II, da Lei nº 472/2022		
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSAO		R\$ 836,68

BENEFICIÁRIO (A)
Lei Municipal nº 472/2022, no Art. 18, 5º.

NOME	DEP.	CPF	DATA DO MATRIMONIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MIRANDA	Cônjuge	649.971.383-04	20/07/1992	R\$ 836,68

Art. 2º – O pagamento do benefício da Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativo a data do óbito 14/12/2022, conforme art. 22, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 472/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 28 de Março de 2023.

Assinatura
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS-PI
Criado através da Lei Nº 0068/2002 e Lei Nº 340/2015
CNPJ: 42.108.996/0001-01

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

À
Comissão especial do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Nome Completo: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nº CPF: _____

Ref. Recurso administrativo
() Indeferimento de inscrição
() Resultado da prova
() contra o Edital
() Outros. Qual? _____

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo de Escolha do membro do Conselho Tutelar nº001/2023 do CMDCA de Altos-PI, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Altos-PI, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Impetrante

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – 84290-000
cmdcaaltos@gmail.com

Assinatura

ID: 6AD58BBC2CB64

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS – PI CNPJ:
14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 05/2023 – ALTOS- PREV

DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e Art. 13, I, da Lei Municipal nº 304/2013, em paridade, em favor da dependente do segurado VALCIR LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, ATIVO, vinculado ao SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula n.º 6945-1, RG: 774.180 SSP-PI, CPF: 305.768.223-53, falecido em 27/11/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA			VALOR(R\$)			
VERBAS FUNDAMENTAÇÃO	Art. 37, III da Lei nº 5087/2003		1.212,00			
VENCIMENTO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	Art. 45, III da Lei nº 0087/2003		242,40			
TOTAL			R\$ 1.454,40			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARARATEIOS DAS COTAS			Valor			
Título			1.302,00			
Valor Aposentadoria Por incapacidade permanente			1.302,00			
Valor da Cota Familiar (Cotização de 50% do valor que teria direito se aposentado por inval. permanente)			1.302,00 * 50% = 651,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente ao dependente)			130,20			
TOTAL			R\$ 1.983,20			
Valor total da Pensão Por Morte			R\$ 1.302,00			
RATIFICADO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INSCRIÇÃO	DATA TITULO	QUANTO VALOR (R\$)
TERESINA DE JESUS ARAUJO SANTOS	15/01/1989	CONJUGE	091.231.893-07	27/11/2022	VITALICIA	100,00 R\$ 1.302,00

Art. 2º – O pagamento do benefício da Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 27/11/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 28 de março de 2023.

Assinatura
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito